



Mensagem nº 057/2020

Tapejara RS, 14 de setembro de 2020.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando para apreciação dos Senhores Vereadores, o Projeto de Lei anexo, que **autoriza o Poder Executivo Municipal incluir nova Ação no Demonstrativo dos Programas e Ações por Órgãos, no Plano Plurianual (PPA), Lei Municipal nº. 4.145/17 e no Demonstrativo dos Programas e Ações por Órgãos das Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal nº. 4.404/19 de acordo com a Lei Federal nº 14017/20, na Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura e dá outras providências.**

O presente Projeto visa a destinação deste recurso para a execução de ações dispostas pelo Decreto Presidencial nº 10.464/20 que regulamenta a Lei Federal nº. 14.017/20-ALDIR BLANC e objetiva a promoção da Cultura, durante o estado de Calamidade Pública reconhecida pelo Decreto Legislativo Federal nº 06/2020, em apoio financeiro às Pessoas e Entidades que desenvolvem Projetos Culturais no Município.

Desta forma a municipalidade está tomando providências legais para atender aos incisos II e III da Lei Federal nº. 14.017/20-ALDIR BLANC, conforme regulamentação. Para melhor entendimento, transcrevemos tais incisos:

“Art 2º (...)

II - *subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social; e*

III - *editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.”*

Diante disso, solicitamos a apreciação e aprovação do Projeto que ora encaminhamos.

Atenciosamente

Vilmar Merotto
Prefeito Municipal

RECEBIDO EM
14/09/2020
Waciano Botelho
Câmara Mun. de Vereadores

Ilmo. Sr.

VEREADOR VOLMIR ORESTE DANELLI

MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Nesta.



PROJETO DE LEI Nº 057/20, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

Inclui nova Ação no Demonstrativo dos Programas e Ações por Órgãos, no Plano Plurianual (PPA), Lei Municipal nº. 4.145/17 e no Demonstrativo dos Programas e Ações por Órgãos das Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal nº. 4.404/19 de acordo com a Lei Federal nº 14017/20, na Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura e dá outras providências.

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nova Ação no Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração do **Plano Plurianual (PPA)** vigente, na **Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura**, com a seguinte descrição:

Ação:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.06. DESPORTO E CULTURA

06.06.13. Cultura

06.06.13.392. Difusão Cultural

06.06.13.392.0112. Propagação e Difusão Cultural

08.03.13.392.0112.2.237 - Ações da Lei Federal nº. 14.017/20 – ALDIR BLANC

3.0.00.00.00.00-Despesas Correntes

3.3.00.00.00.00-Outras Despesas Correntes

3.3.50.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS À INSTUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

3.3.50.43.00.00-Subvenções Sociais:R\$ 42.693,42

3.3.60.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS À INSTUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS

3.3.60.45.00.00-Subvenções Econômicas:R\$ 50.000,00

3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.31.00.00-Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras:R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica: R\$ 90.000,00

4.4.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente:R\$ 5.000,00

(Recurso: 1.268 - Lei nº. 14.017/20 – ALDIR BLANC)

Art.2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar, na ação do Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração do **Plano Plurianual (PPA)** vigente, como recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte fonte:

MAIOR ARRECADAÇÃO:

I - Receita originária da transferência de recursos financeiros da União, por intermédio da Lei Federal 14.017/2020 R\$ 192.693,42



(Recurso: 1.268 - Lei nº. 14.017/20 – ALDIR BLANC)

Art.3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nova Ação na Relação Cadastral de Ações das **Diretrizes Orçamentárias (LDO)** vigentes, na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, com a seguinte descrição:

Ação:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.06. DESPORTO E CULTURA

06.06.13. Cultura

06.06.13.392. Difusão Cultural

06.06.13.392.0112. Propagação e Difusão Cultural

08.03.13.392.0112.2.237 - Ações da Lei Federal nº. 14.017/20 – ALDIR BLANC

3.0.00.00.00.00-Despesas Correntes

3.3.00.00.00.00-Outras Despesas Correntes

3.3.50.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS À INSTUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

3.3.50.43.00.00-Subvenções Sociais:R\$ 42.693,42

3.3.60.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS À INSTUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS

3.3.60.45.00.00-Subvenções Econômicas:R\$ 50.000,00

3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.31.00.00-Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras:

.....R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R\$ 90.000,00

4.4.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.52.00.00-Equipamentos e Material Permanente:R\$ 5.000,00

(Recurso: 1.268 - Lei nº. 14.017/20 – ALDIR BLANC)

Art.4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar, na Relação Cadastral de Ações das **Diretrizes Orçamentárias (LDO)** vigentes, como recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 3º desta Lei, a seguinte fonte:

MAIOR ARRECADAÇÃO:

I - Receita originária da transferência de recursos financeiros da União, por intermédio da Lei Federal 14.017/2020.....R\$ 192.693,42

(Recurso: 1.268 - Lei nº. 14.017/20 – ALDIR BLANC)

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,

Tapejara, 14 de setembro de 2020.


Milmar Merotto
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tapejara, Rio Grande do Sul

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade: 006 - Desporto e Cultura

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Diagnóstico: Atividades concentradas num único local (Centro Cultural); - Pouca diversificação de atividades culturais; - Falta de atividades que despertem o gosto pela cultura (teatro, leitura, dança, ...)

Programa de governo: 0112 - PROPAGANDA E DIFUSÃO CULTURAL

Descrição dos objetivos do programa: Facilitar o acesso da população aos eventos culturais, descentralizando as atividades do centro cultural; - Oferecer oficinas e amostras culturais aos alunos e a terceira idades; - Modernizar o acervo bibliográfico; - Incentivar as manifestações culturais (declamação de poesias, cultura indígena, afro brasileira, alemã, italiana, gaúcha, ...) - Mostra étnica; - Feira do Livro.

Nome do indicador estabelecido no plano plurianual: Percentual de pessoas que participam de atividades culturais

Indicador (índice) previsto no momento do planejamento: 60%

Indicador (índice) pretendido ao final do Plano: 90%

Horizonte Temporal: Contínuo (x) Temporário ()

Finalístico (x)

Tipo de Programa: Apoio Administrativo ()

Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo Previsto p/ o exercício -R\$ - Fontes de Financiamento		
				Ano	Quant. Física	Próprios	Terceiros	Total
1.023	Aquisição de Acervo Bibliográfico	Acervo Adquirido	UN	2018 2021	200	50.000,00	0,00	50.000,00
1.024	Reforma da Biblioteca Pública Municipal	Biblioteca Reformada	UN	2018 2021	1	100.000,00	0,00	100.000,00
2.051	Manutenção da Biblioteca Pública Municipal	Biblioteca Mantida	UN	2018 2021	1	250.000,00	0,00	250.000,00
2.052	Manutenção de Atividades Culturais/Eventos	Eventos Mantidos	UN	2018 2021	1	900.000,00	0,00	900.000,00
1.025	Aquisição de Equipamentos Culturais	Equipamentos Adquiridos	UN	2018 2021	20	100.000,00	0,00	100.000,00
2.053	Manutenção e Reforma do Centro Cultural	Centro Cultural Mantido	UN	2018 2021	1	650.000,00	0,00	650.000,00
2.054	Manutenção do Parque AE Dameto	Parque Mantido	UN	2018 2021	1	450.000,00	0,00	450.000,00
1.026	Ampliação do Parque AE Dameto	Área Adquirida e Construção	UN	2018 2021	1	300.000,00	0,00	300.000,00
1.117	Construção do Centro de Eventos Municipal	Prédio Construído	UN	2018 2021	1	100.000,00	200.000,00	300.000,00
Total da ação para os quatro exercícios						2.900.000,00	200.000,00	3.100.000,00

INCLUSÃO PPA

2.225	Manutenção do Projeto Anjo Ler	Projeto Mantido	UN	2018 2021	1	50.000,00	0,00	50.000,00
2.234	Manutenção do Sistema Municipal de Cultura de Tapejara - RS	Projeto Mantido	UN	2018 2021	1	100.000,00	0,00	100.000,00
2.237	Ações da Lei Federal nº 14.017/20 - Aldir Blanc	Repasses Mantidos	UN	2019 2021	1	0,00	192.693,42	192.693,42